

ANEXO IV – MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO  
 1) INFORMAÇÕES DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO  
 I – DADOS GERAIS:  
 Nome  
 E-mail  
 II – FORMAÇÃO ACADÊMICA:  
 II.1 – RELACIONADA À ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR  
 – DOUTORADO  
 Doutor em  
 Nome da instituição de ensino  
 Data da obtenção do título  
 – MESTRADO  
 Mestre em  
 Nome da instituição de ensino  
 Data da obtenção do título  
 – ESPECIALIZAÇÃO  
 Especialista em  
 Nome da instituição de ensino  
 Data da obtenção do título  
 – LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO  
 Licenciado ou Graduado em  
 Nome da instituição de ensino  
 Data da obtenção do título  
 II.2 – EM OUTRA ÁREA  
 – DOUTORADO  
 Doutor em  
 Nome da instituição de ensino  
 Data da obtenção do título  
 – MESTRADO  
 Mestre em  
 Nome da instituição de ensino  
 Data da obtenção do título  
 – ESPECIALIZAÇÃO  
 Especialista em  
 Nome da instituição de ensino  
 Data da obtenção do título  
 – LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO  
 Licenciado ou Graduado em  
 Nome da instituição de ensino  
 Data da obtenção do título  
 III – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR (RELACIONADA À ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR):  
 Obs.: Listar as experiências, relacionando-as da atual ou mais recente para as mais antigas.  
 – PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E/OU ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para base nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio)  
 Período trabalhado  
 Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público  
 – PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, com ministração de aulas na área do componente curricular  
 Período trabalhado  
 Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público  
 – PROFESSOR VOLUNTÁRIO, com ministração de aulas na área do componente curricular  
 Período trabalhado  
 Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público  
 – PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, com ministração de aulas na área do componente curricular  
 Período trabalhado  
 Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público  
 IV – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA (NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR)  
 Período trabalhado  
 Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público  
 Nome da função/cargo/emprego  
 2) DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA  
 As seguintes documentações comprobatórias deverão ser anexadas ao Memorial Circunstanciado por cópia:  
 – Para FORMAÇÃO ACADÊMICA: Diploma; Certificado de Conclusão; Declaração; Atestado de Conclusão de Curso  
 – Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada e/ou área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas. que permitam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação)  
 – Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas. que permitam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação)  
 Nos casos em que o candidato desejar comprovar experiência profissional que tenha exercido como autônomo, deverá apresentar declaração ou atestado assinado por ele, informando o período e a espécie do serviço realizado, acompanhado de pelo menos um dos seguintes documentos comprobatórios: recibos ou comprovantes de prestação de serviços, comprovantes de pagamento da Previdência Social, comprovantes de pagamento de ISS ou Recibos de Pagamento a Autônomo (RPA).  
 ANEXO V – MODELO DE REQUERIMENTO (CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA)  
 Eu, \_\_\_\_\_, portador da Célula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, venho, à presença do Diretor da Unidade de Ensino, requerer a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos do Processo Seletivo Simplificado de Docentes nº 256/26/2021 na forma ou condição especial abaixo descrita.  
 Descrição de ajudas técnicas ou condições especiais:  
 \_\_\_\_\_  
 Nestes termos,  
 Peço deferimento.  
 Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 Assinatura do candidato  
 ANEXO VI – CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES (EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO)  
 1) EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO  
 FORMAÇÃO ACADÊMICA  
 – Relacionada a área/vinculada ao componente curricular  
 Tipo(s):  
 Doutorado: 12 pontos.  
 Mestrado: 8 pontos.  
 Especialização: 5 pontos.  
 Licenciatura ou graduação: 5 pontos.  
 – Em outra área  
 Tipo(s):  
 Doutorado: 4 pontos.  
 Mestrado: 3 pontos.  
 Especialização: 2 pontos.  
 Licenciatura ou graduação: 1 ponto.

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR  
 – Relacionada a área/vinculada ao componente curricular  
 Tipo(s):  
 Experiência profissional como professor de ensino médio e/ou ensino médio e técnico, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para Base Nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio): 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 24 pontos.  
 Experiência profissional como professor de ensino fundamental, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 24 pontos.  
 Experiência profissional como professor voluntário, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 3 pontos.  
 Experiência profissional como professor de ensino superior, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 15 pontos.  
 EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA  
 Tipo(s):  
 Experiência profissional na área do componente curricular fora da docência: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 12 pontos.  
 2) PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS  
 CONTEÚDO – domínio, ordem de exposição (gradação e sequência), objetividade no tratamento do assunto (clareza, concisão, síntese), adequação ao tema (centro da aula), emprego correto de conceitos, relações: de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.  
 PLANEJAMENTO – introdução do assunto, verbalização dos objetivos da aula, preparação da aula (apresentação do plano de aula, material didático selecionado pelo candidato e outros indícios concretos): de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.  
 PROCEDIMENTO DIDÁTICO – uso adequado de recursos didáticos disponíveis (por exemplo: audiovisual, material impresso, quadro negro etc.), adequação do conteúdo ao nível do tema proposto e ao nível dos alunos, interação aluno-professor (motivação, diálogos etc.), preocupação com o tempo, indicação dos instrumentos de avaliação: de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.  
 EXPRESSÃO – contato visual e apresentação pessoal do candidato, expressões faciais e corporais (incluindo gestulação), postura e movimentação no espaço da sala, emissão de voz (timbre de voz, ritmo, diction): de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.  
 LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO – naturalidade, fluência verbal, correção gramatical, clareza, legibilidade da escrita, exemplificação: de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.  
 ANEXO VII – DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO  
 1. Currículo atualizado (simplificado).  
 2. Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido pela Unidade).  
 3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for o caso (modelo fornecido pela Unidade).  
 4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo fornecido pela Unidade).  
 5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade).  
 6. Declaração de Opção – Contribuição Sindical (modelo fornecido pela Unidade).  
 7. Declaração de Bens (modelo fornecido pela Unidade).  
 8. Requerimento de Salário Família (modelo fornecido pela Unidade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento.  
 9. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for o caso.  
 10. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, apenas das páginas onde constam a identificação (frente e verso) e do último registro.  
 11. Cópia da Cédula de Identidade – RG.  
 12. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.  
 13. Cópia do PIS/PASEP.  
 14. Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação do 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com as obrigações eleitorais.  
 15. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino.  
 16. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.  
 17. Cópia autenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência).  
 18. Cópia do comprovante do número da conta corrente do Banco do Brasil.  
 19. Quando se tratar de componente curricular destinado a estágio supervisionado oferecido na habilitação profissional de Técnico em Enfermagem:  
 19.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vacinação obrigatória contra difteria, tétano, hepatite, nos termos do que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de 08/06/1978 do Mtb e suas atualizações.  
 19.2. Comprovar possuir registro ativo no conselho regional de enfermagem (COREN) compatível com a formação solicitada no requisito de titulação.  
 20. Quando se tratar do componente curricular Educação Física (Base Nacional Comum Curricular):  
 20.1. Apresentar comprovação de regular inscrição no Conselho Regional de Educação Física (CREF).  
 \*

## UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

### UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

**ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES**  
 UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
 ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES  
 RETIFICAÇÃO DO D.O.E. DE 02.07.2021 – Poder Executivo – Seção I – página 245  
 No Edital 35-2021-ECA – Abertura de inscrição ao concurso de títulos e provas visando a obtenção do título de Livre-Docente, junto ao Departamento de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo na área de 1. Alteridade, Performance e Processos de Subjetivação nas Comunicações e Artes.  
 Onde se lê: 1. Alteridade, Performance e Processos de Subjetivação nas Comunicações e Artes.  
 10. Identidade, representação e estereótipos.  
 Leia-se: 1. Alteridade, Performance e Processos de Subjetivação nas Comunicações e Artes.  
 10. Identidade, Comunicação e Lugares de Fala.  
**ESCOLA DE ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO PRETO**  
 Edital EERP/ATAc 011/2021  
 CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS  
 Terá início no dia 2 de agosto de 2021, às 8 horas, por sistema de videoconferência, a 1ª etapa de avaliações do processo seletivo para a contratação de 1 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (Professor Doutor MS-3.1), junto ao Departamento de Enfermagem Geral e Especializada, área de conhecimento: “Enfermagem Cirúrgica”, nos termos do Edital EERP/ATAc 008/2021 de Abertura de Processo Seletivo, publicado no D.O.E de 13/07/2021, para o qual tiveram suas inscrições deferidas os candidatos portadores do título de Doutor: nº 1 – André Aparecido da Silva Teles e nº 2 – Addressa Romualdo Rodrigues.

A Comissão de Seleção estará constituída dos seguintes Membros Efetivos: Rosana Aparecida Spadoti Dantas – (Presidente) - Professora Titular do Departamento de Enfermagem Geral e Especializada da EERP/USP; Profª Drª Thais de Oliveira Gozzo - Professora Associada do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Saúde Pública da EERP/USP e Profª Drª Adriana Inocenti Miaso - Professora Associada do Departamento de Enfermagem Psiquiátrica e Ciências Humanas da EERP/USP. Membros Suplentes: Profª Drª Cristina Maria Galvão - Professora Titular do Departamento de Enfermagem Geral e Especializada da EERP/USP; Profª Drª Juliana Stefanello-Marinho – Professora Doutora do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Saúde Pública da EERP/USP e Profª Drª Ana Carolina Guidorizzi Zanetti - Professora Doutora do Departamento de Enfermagem Psiquiátrica e Ciências Humanas da EERP/USP.  
 Ficam, pelo presente edital, convocadas as candidatas e a Comissão de Seleção acima mencionadas.  
 O link de acesso será enviado às candidatas e aos membros da Comissão de Seleção por e-mail no dia anterior ao início do Processo Seletivo.  
 As partes públicas do certame poderão ser acompanhadas pelo público pelo canal da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto no Youtube. O cronograma do processo seletivo será divulgado no dia 2 de agosto de 2021.

### FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO – USP

EDITAL ATAc/FCFRP 12/2021, DE 27/07/2021  
 O Conselho Técnico Administrativo da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto – USP em sua 374ª Sessão Extraordinária, realizada em 23/07/2021, aprovou, por unanimidade, as inscrições dos candidatos: 1º) Emiliana Pereira Abrão da Costa, 2) Guilherme Venâncio Simaro e 3) Ronaldo Bragança Martins Junior, inscritos no Processo Seletivo para contratação de um Professor Contratado II ou III, por prazo determinado, junto ao Departamento de Análises Clínicas, Toxicológicas e Bromatológicas, área de conhecimento “Virologia”, conforme Edital ATAc/FCFRP 11/2021, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 23/06/2021. Na referida Sessão, o Conselho Técnico Administrativo indicou a seguinte Comissão de Seleção: Membros Titulares: Profa. Dra. Ana Patrícia Yatsuda Natsui, Professor Associado do Departamento de Análises Clínicas, Toxicológicas e Bromatológicas da FCFRP-USP; Prof. Dr. Maurício Lacerda Nogueira, Professor Adjunto do Departamento de Doenças Infecciosas e Parasitárias da Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto e Prof. Dr. João Pessoa Araújo Júnior, Professor Adjunto do Departamento de Microbiologia e Imunologia do Instituto de Biociências – UNESP Botucatu. Membros Suplentes: da Unidade: 1. Profa. Dra. Fabiani Gai Frantz, Professor Associado; 2. Prof. Dr. Marcelo Dias Baruffi, Professor Associado; 3. Prof. Dr. Sérgio Akira Uyemura, Professor Titular e 4. Profa. Dra. Ana Lúcia da Costa Darini, Professor Titular, todos do Departamento de Análises Clínicas, Toxicológicas e Bromatológicas da FCFRP-USP. De fora da Unidade: 1. Profa. Dra. Paula Rahal, Professor Adjunto do Departamento de Biologia do Instituto de Biociências Letras e Ciências Exatas de São José do Rio Preto da Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho; 2. Prof. Dr. Ademilson Panunto-Castelo, Professor Doutor do Departamento de Biologia da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto – USP; 3. Dr. Juliano Bordignon, Pesquisador do Instituto Carlos Chagas (Curitiba – PR); 4. Prof. Dr. Jean Pierre Schatzmann Peron, Professor Associado do Departamento de Imunologia do Instituto de Ciências Biomédicas – USP; 5. Profa. Dra. Helena Lage Ferreira, Professor Associado do Departamento de Medicina Veterinária da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos – USP; 6. Prof. Dr. Eduardo Furtado Flores, Professor Titular do Departamento de Medicina Veterinária Preventiva do Centro de Ciências Rurais da Universidade Federal de Santa Maria; 7. Profa. Dra. Juliana Felipetto Cargnelutti, Professor Adjunto do Departamento de Medicina Veterinária Preventiva da Universidade Federal de Santa Maria; 8. Prof. Dr. Rudi Weiblen, Professor Titular do Departamento de Medicina Veterinária Preventiva do Centro de Ciências Rurais da Universidade Federal de Santa Maria; 9. Prof. Dr. Marcelo de Lima, Professor Associado de Virologia e Imunologia da Faculdade de Veterinária da Universidade Federal de Pelotas; 10. Dr. Lindomar José Pena, Pesquisador do Centro de Pesquisas Aggeu Magalhães da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz)-PE; 11. Prof. Dr. Luiz Carlos Rodrigues Júnior, Professor Adjunto de Imunologia da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre e 12. Prof. Dr. Edison Luiz Durigon, Professor Titular do Departamento de Microbiologia do Instituto de Ciências Biomédicas – USP.

**FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO**  
 COMUNICADO ATAc 017/2021 – RETIFICAÇÃO  
 No Comunicado ATAc 012/2021, publicado no D.O.E. de 19/06/2021, Poder Executivo, Seção I pág. 198 e no Edital ATAc 032/2021, publicado no D.O.E. de 24/07/2021, Poder Executivo, Seção I pág. 237,  
 Onde se lê:  
 “Prof. Dr. Rodrigo Nunes da Fonseca - Professor Adjunto do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade da Universidade Federal do Rio de Janeiro;”  
 Leia-se:  
 “Prof. Dr. Rodrigo Nunes da Fonseca - Professor Associado do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade da Universidade Federal do Rio de Janeiro;”  
 (2021.1.306.59.5)

### FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS  
 RETIFICAÇÃO  
 Na publicação no D.O. de 13/07/2021, referente à abertura de Edital de processo seletivo simplificado junto ao Departamento de Letras Modernas, área de Língua e Literatura Alemã, onde se lê: “estarão abertas por 15 (quinze) dias, no período das 08h (horário de Brasília) do dia 14/07/2021 às 18h (horário de Brasília) do dia 28/07/2021”, leia-se: “estarão abertas por 29 (vinte e nove) dias, no período das 08h (horário de Brasília) do dia 14/07/2021 às 18h (horário de Brasília) do dia 11/08/2021” e, onde se lê: “5.1. Na primeira etapa de avaliações, em 05/08/2021, serão convocados para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Doutor”, leia-se: “5.1. Na primeira etapa de avaliações, em 23/08/2021, serão convocados para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Doutor”.

### FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA

FMVZ/USP  
 Comunicado  
 Em atenção ao Parágrafo primeiro do artigo quinto da Portaria GR-4.710, de 25/02/2010, justificamos que o pagamento ao fornecedor De Pauli Comércio Representação Importação e Exportação Ltda., 03.951.140/0001-33, com vencimento para 19/04/21, através da Nota de Empenho 779670/2021, Processo 20.1.00746.10.1, não foi efetuada na data devida por problemas administrativos.

**FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE BAURIO**  
 Edital nº 053/2021/FOB(ATAc)  
 ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
 O Diretor da Faculdade de Odontologia de Baurio, da Universidade de São Paulo, torna público a todos os

interessados que, conforme aprovação “ad referendum” do Conselho Técnico-Administrativo em 20.07.2021, estarão abertas por quinze (15) dias, no período das 9h do dia 02.08.2021 às 16h do dia 17.08.2021, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 02 (dois) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1, para os contratados com título de Doutor), com salário de R\$ 1.918,72, como Professor Contratado II (MS-2, para os contratados com título de Mestre), com salário de R\$ 1.371,79, ou como Professor Contratado I (MS-1, para os contratados somente portadores de diploma de graduação), com salário de R\$ 927,33 referência mês de maio de 2019, com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Odontopediatria, Ortodontia e Saúde Coletiva para as necessidades do Curso de Medicina da FOB-USP com ênfase nos ambientes de ensino de Atenção Integral à Saúde (Modalidade Hospitalar) e Sistemas Orgânicos Integrados, nos termos da Resolução nº 5.872/10 e alterações posteriores, bem como das Resoluções nº 7.354/17 e 8.002/20.  
 1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo Conselho Técnico-Administrativo da Faculdade de Odontologia de Baurio após o término do período de inscrições e de acordo com os termos da Resolução nº 7.354/17 e 8.002/20.  
 2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Odontologia de Baurio, contendo dados pessoais e Área de conhecimento (especialidade) a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:  
 I. Documento de identificação (RG, CRNM ou passaporte);  
 II. CPF (para candidatos brasileiros);  
 III. Prova de que é portador do título de Doutor (para Professor Contratado III) ou Mestre (para Professor Contratado II), outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional, ou, caso esteja concorrendo à contratação como Professor Contratado I, portador de diploma de graduação, outorgado ou revalidado pela USP ou de validade nacional;  
 IV. Memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao certame e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital.  
 V. Prova de que é portador de diploma de graduação na área de Medicina outorgado ou revalidado pela USP ou de validade nacional e Residência Médica e/ou Prova de Título de Especialista outorgado ou revalidado pela USP ou de validade nacional em psiquiatria, neurologia ou neurocirurgia.  
 2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio.  
 2.2. No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.  
 2.3. Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor ou de Mestre depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.  
 2.4. Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.  
 2.5. É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.  
 2.6. É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.  
 2.7. Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.  
 3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do(s) aprovado(s).  
 4. Atribuição da função: o(s) candidato(s) aprovado(s), ao ser(em) contratado(s), deverá(ão) ministrar os seguintes blocos de disciplinas:  
 I. Atenção Integral à Saúde I a VIII  
 II. Sistemas Orgânicos Integrados I a VIII  
 5. O processo seletivo será processado por meio de avaliações sucessivas de candidatos, agrupados em conformidade com sua titulação.  
 5.1. Na primeira etapa de avaliações, serão convocados para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Doutor.  
 5.2. Encerrada a primeira etapa de avaliações, os candidatos habilitados serão classificados, da seguinte forma:  
 I. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas pelos examinadores;  
 II. O segundo colocado será o candidato que obterá o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas, caso o primeiro colocado não tivesse participado das avaliações;  
 III. Os demais candidatos serão classificados, sucessivamente, seguindo o mesmo método previsto no inciso II.  
 IV. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.  
 5.3. Classificados os candidatos, serão feitas as convocações para a contratação, até, caso necessário, esgotar-se a lista de habilitados.  
 5.4. Na hipótese de não haver habilitados na primeira etapa, ou caso nenhum dos candidatos habilitados atenda à convocação para contratação, será iniciada a segunda etapa de avaliações, convocando-se para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Mestre.  
 5.5. Na segunda etapa de avaliações, proceder-se-á de acordo com o disposto no item 5.2 e 5.3.  
 5.6. Na hipótese de não haver habilitados na segunda etapa, ou caso nenhum dos candidatos habilitados atenda à convocação para contratação, serão chamados para avaliação, caso haja, os inscritos portadores de diploma de graduação que não tenham obtido título de pós-graduação stricto sensu, iniciando-se a terceira etapa de avaliações.  
 5.7. Na terceira etapa de avaliações, proceder-se-á de acordo com o disposto no item 5.2 e 5.3.  
 5.8. Não havendo inscritos portadores:  
 I. do título de Doutor: a primeira etapa de avaliações será realizada com os candidatos portadores do título de Mestre.  
 II. do título de Mestre: a segunda etapa de avaliações, caso necessária, será realizada com os candidatos portadores apenas de diploma de graduação;